

ALLOS S.A.
CNPJ/MF Nº. 05.878.397/0001-32
NIRE 33.3.003.325-11
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 16 de setembro de 2024, às 7 horas, via conferência telefônica, em conformidade com o §4º do artigo 13 do Estatuto Social da ALLOS S.A. ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do §1º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA:** Sr. Renato Feitosa Rique foi eleito para presidir os trabalhos e convidou a Sra. Érica Cristina da Fonseca Martins para secretariar a reunião.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sierra Investimentos Brasil Ltda. e Incorporação da Parcela Cindida pela ALLOS S.A.", celebrado entre a Companhia e sua subsidiária Sierra Investimentos Brasil Ltda. ("Sierra") em 16 de setembro de 2024 ("Protocolo e Justificação Sierra" e "Operação Sierra", respectivamente); **(ii)** a aprovação do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Acapurana Participações S.A. e Incorporação da Parcela Cindida pela ALLOS S.A.", celebrado entre a Companhia e sua subsidiária Acapurana Participações S.A. ("Acapurana") em 16 de setembro de 2024 ("Protocolo e Justificação Acapurana" e "Operação Acapurana", respectivamente); **(iii)** a aprovação do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Chopin Empreendimentos Imobiliários Ltda. pela ALLOS S.A.", celebrado entre a Companhia e sua subsidiária Chopin Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Chopin") em 16 de setembro de 2024 ("Protocolo e Justificação Chopin"), com sua subsequente extinção ("Operação Chopin", sendo Operação Chopin, quando em conjunto com Operação Sierra e Operação Acapurana, simplesmente as "Operações"); **(iv)** a aprovação da Proposta da Administração a respeito das Operações, conforme definido abaixo; **(v)** a aprovação de convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia; **(vi)** a orientação a ser dada aos acionistas no que diz respeito à aprovação da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária; **(vii)** o resgate antecipado facultativo total da 6ª Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, a Companhia ("6ª Emissão"); e **(viii)** a autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas necessárias para formalizar as deliberações aprovadas nesta Reunião do Conselho de Administração.

5. DELIBERAÇÕES: Após a discussão da Ordem do Dia e a análise de todos os documentos pertinentes, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, com abstenção e sem ressalvas, as seguintes deliberações:

5.1. Aprovar (i) o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sierra e Incorporação da Parcela Cindida pela Companhia, celebrado entre a Companhia e sua subsidiária Sierra em 16 de setembro de 2024; (ii) o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Acapurana e Incorporação da Parcela Cindida pela Companhia, celebrado entre a Companhia e sua subsidiária Acapurana em 16 de setembro de 2024; e (iii) o Protocolo e Justificação de Incorporação Chopin celebrado entre a Companhia e sua subsidiária Chopin em 16 de setembro de 2024, com sua subsequente extinção da Chopin.

5.2. Aprovar a Proposta da Administração a respeito das Operações, nos termos apresentados pela diretoria, a ser submetida à Assembleia Geral da Companhia.

5.3. Aprovar, nos termos do Protocolo e Justificação Sierra, do Protocolo e Justificação Acapurana e do Protocolo e Justificação Chopin, a convocação de Assembleia Geral da Companhia a ser realizada, por meio exclusivamente digital, no dia 31 de outubro de 2024, às 15:00 horas, a fim de deliberar acerca da seguinte ordem do dia: **(I)** examinar, discutir e aprovar os termos e condições do: (i) Protocolo e Justificação Sierra; (ii) Protocolo e Justificação Acapurana; e (iii) “Protocolo e Justificação Chopin; **(II)** ratificar a nomeação e contratação da Global Auditores Independentes, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.423.123/0003-95, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, sob o nº. 000810/0 - F – RJ, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 18.500 –sala 521, Recreio dos Bandeirantes – RJ (“Empresa Especializada”), responsável pela elaboração de: (a) laudo de avaliação a valor contábil da parcela cindida da Sierra (“Laudo de Avaliação Sierra”); (b) laudo de avaliação a valor contábil da parcela cindida da Acapurana (“Laudo de Avaliação Acapurana”); e (c) laudo de avaliação a valor contábil da Chopin (“Laudo de Avaliação Chopin”); **(III)** aprovar o Laudo de Avaliação Sierra, o Laudo de Avaliação Acapurana e o Laudo de Avaliação Chopin; **(IV)** aprovar (i) a Operação Sierra, nos termos do Protocolo e Justificação Sierra; (ii) a Operação Acapurana, nos termos do Protocolo e Justificação Acapurana; e (iii) a Operação Chopin, nos termos do Protocolo e Justificação Chopin; **(V)** autorizar a prática, pelos administradores da Companhia, de todos os atos necessários à consumação das Operações; **(VI)** ratificar a eleição de membro substituto do Conselho de Administração realizada pelo Conselho de Administração da Companhia em 15 de julho de 2024, nos termos do disposto no artigo 16, §4º, do Estatuto Social da Companhia e artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da vacância ocorrida pela renúncia apresentada pela Sra. Marcela Dutra Drigo, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2024.

5.4. Recomendar aos acionistas da Companhia que votem favoravelmente a ordem do dia a ser deliberada na referida Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do da Proposta da Administração, e com base nas justificativas ali pormenorizadas.

5.5. Aprovar o resgate antecipado facultativo total da 6ª Emissão.

5.6. Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para implementar as deliberações ora aprovadas, inclusive (i) a publicação do respectivo edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre as Operações, com a divulgação dos documentos suporte exigidos por lei e pela regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, incluindo a Proposta da Administração e o Manual de Participação dos acionistas na referida Assembleia Geral.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024. Presidente: Sr. Renato Feitosa Rique; Secretária: Sra. Érica Cristina da Fonseca Martins. Membros do Conselho de Administração: Renato Feitosa Rique, Peter Ballon, Volker Kraft, Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira, Marcos Haertel Vieira Lopes de Oliveira, Luiz Alberto Quinta, Luiz Alves Paes de Barros, Vitor José Azevedo Marques e Cláudia da Rosa Côrtes de Lacerda.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024.

Mesa:

Renato Feitosa Rique
Presidente

Érica Cristina da Fonseca Martins
Secretária